



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO DE AQUISIÇÃO Nº 073/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

Por meio deste ato, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, **CONVOCA-SE** representante legal da empresa **L R V M CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA**, CNPJ nº **25.307.735/0001-93**, vencedora na licitação citada em epígrafe, para, no prazo máximo de **até 03 (três) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso no site desta instituição, a **comparecer** na Câmara Municipal de Barueri, sito à Alameda Wagih Salles Nemer, nº 200, Barueri - SP, CEP 06401-134, no horário das 08:00 às 17:00, no **Departamento de Gestão de Contratos**, a fim de assinar a **Ata de Registro de Preços (ARP)** ou **devolvê-la assinada**, em caso de assinatura via **certificado digital**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

A presente convocação estará disponível por meio do seguinte link de acesso: <https://www.barueri.sp.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2026/pregao-eletronico> e o arquivo da Ata de Registro de Preços em "pdf" será disponibilizado via e-mail para assinatura digital.

Necessário que a convocada envie os documentos, apresentados na fase de habilitação, expirados entre a homologação e a presente data, dentro do prazo de convocação para assinatura da ARP.

Deverá apresentar, especificadamente, conforme recomendação da Procuradoria desta Casa, exarada em 08 de abril de 2026, encaminhada aos Departamento de Gestão de Contrato, Departamento de Compras e Licitação e à Secretaria de Planejamento e Gestão, a comprovação de regularização da sua situação cadastral perante o Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, uma vez que, em diligência à documentação, o Departamento de Contratos verificou a situação cadastral como suspensa.

Ressalta-se, ainda, que a cada pedido decorrente da Ata de Registro de Preços (nota de empenho), a documentação de habilitação da empresa será novamente analisada, devendo a contratada manter todas as condições de regularidade durante toda a vigência da ARP, bem como a inexistência de sanções.

Adverte-se que, nos termos do § 5º do art. 90, do mesmo diploma legal, a recusa injustificada caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às





Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA8000 | ISO 14001 | ISO 45001

penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante, se houver.

Barueri, 13 de abril de 2026.

WILSON ZUFFA JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Barueri

